

**LEI Nº 180/99**

**SÚMULA – DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de dotação no “Crédito Especial” transposto do exercício anterior (1.998), pertinente ao Programa do Projeto Lumiar, e dado a necessidade da continuidade dos serviços inerentes ao desenvolvimento da agricultura no município, por meio da Assistência do Programa do Projeto mencionado,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados a Suplementar as Dotações do Decreto Municipal, sob nº 473/98, de 02 de outubro de 1.998, Crédito autorizado pela Lei Municipal nº 163/98, de 02 de outubro de 1.998.

Parágrafo Único – O Crédito de que trata o Caput do Art. 1º desta Lei, destinar-se-á à cobertura das seguintes Dotações do Crédito aberto:

04 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA

04.01 – Divisão de Agricultura

Projeto Lumiar

Convênio nº 64002/96

Celebração – INCRA/Banco do Brasil S/A

Contratada – Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – MT

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
3000.00	Despesas correntes		220.000,00
3110.00	Despesas de custeio		220.000,00
3110.00	Pessoal	75.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	70.000,00	



3111.01-0418111.2031	Venc. E vant.		
	Fixas	70.000,00	
3113.00	Obrigações Patronais	5.000,00	
3113.01-0418111.2032	Contr.Porc.devida	5.000,00	
3120.00	Material de Consumo	50.000,00	
3120.01-0418111.2.033	– Manut.Serv.da Agric.	50.000,00	
3130.00	Serv.terc.e encargos	75.000,00	
3131.00	Remun.Ser.Pessoais	25.000,00	
3131.01 – 0418111.2034	– Coord.das Ati. Dos Ser.	25.000,00	
3132.00	Outros serv. E encargos	50.000,00	
3132.01-0418111.2.034	– Coord.das Ativ.dos Serviços	50.000,00	
3190.00	Diversas desp.de custeio	20.000,00	
3192.00	Desp.de exerc.anter.	20.000,00	
3192.01-0418111.2.034	– Coord. Das Ativ. Dos serv.	20.000,00	220.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, anular-se-á o valor igual a importância e parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

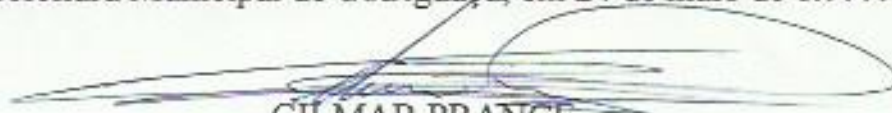
	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
	06.01 – Divisão de Saúde e Sanemaneto		
4000.00	Despesas de Capital		220.000,00
4100.00	Investimentos		220.000,00
4110.00	Obras e Instalações	220.000,00	
4110.02-1376448.1028	– Serv. De Abast. De Água	220.000,00	220.000,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, à transferir valores de uma Dotação para outra, necessitando da carga Suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 24 de maio de 1.999.

  
GILMAR PRANGE  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

  
NOELI MARIA LORANDI  
Chefe de Expediente